



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nos termos do art. 82, inciso II, do Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ-CGMP, determino:

- 1) seja autuado o presente procedimento como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como objeto: **Averiguar Projeto de Lei que visa instituir o Maio Laranja mês de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e Nova Redação ao Projeto de Lei N° 98/2022.**
- 2) seja incluído o motivo da instauração: **fiscalizar e acompanhar, de forma continuada, políticas públicas e instituições.**
- 3) seja registrado no sistema PRO-MP como representante Vereador Jairo Cardoso e Área de Atuação: Infância e Juventude¹.
- 4) Numa análise perfunctória do Projeto de Lei n.º 98/2022, verifica-se não haver problemas na instituição do Maio Laranja, pois na perspectiva da justificativa do Projeto, o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes não deve se resumir a apenas um dia, além disso, aparentemente

¹ Determino a tramitação prioritária deste feito, conforme artigo 152, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.



MINISTÉRIO PÚBLICO

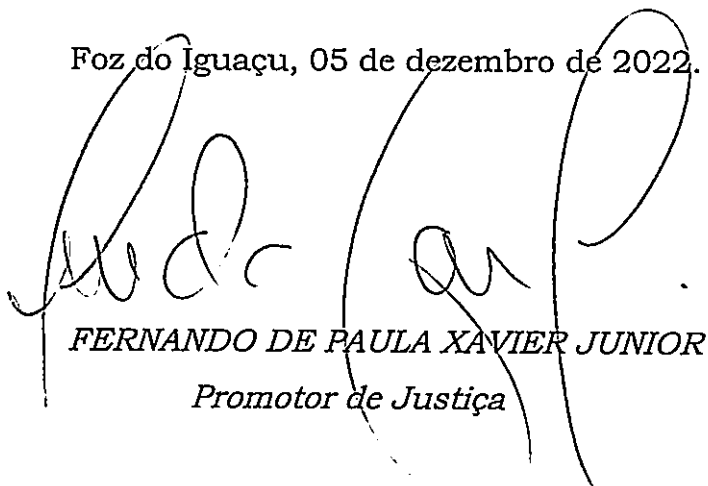
do Estado do Paraná

15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu

tal implementação não oneraria nenhum dos órgãos envolvidos, sendo assim, o Ministério Público não apresenta óbice no prosseguimento do Projeto de Lei em questão.

- 5) Cientifique-se, via e-mail, o representante a respeito da presente decisão.
- 6) Após a devida cientificação, archive-se.

Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2022.



FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR
Promotor de Justiça